



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 36/2016

Transfere parcialmente as vagas do curso de Jornalismo para o curso de Rádio, TV e Internet na UFJF.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do **Processo nº 23071.009186/2016-08**, e o que foi deliberado, por maioria, em sua reunião ordinária do dia 03 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a transferência de 30 (trinta) vagas do curso de Jornalismo para o curso de Rádio, TV e Internet, ambos vinculado ao campus sede da UFJF.

Art. 2º - As vagas transferidas para o Curso de Rádio, TV e Internet terão entrada pelo Programa de Ingresso da UFJF no 1º semestre em turno integral (matutino e vespertino).

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 06 de junho de 2016.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David.
Presidente do CONSU